



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 732, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3491, de 30 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 197, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 275/PGJ, de 11/10/2013) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.161848/15-40.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JÚLIO CESAR DE SENA, matrícula nº 2578, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 56/2015, firmado com JDR SERVICES LTDA. - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de protocolo e mensageria, e a servidora TÂMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3768, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1448 de 10 de dezembro de 2015.

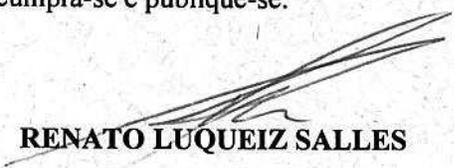
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 197, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 275/PJ, de 11/10/2013) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.184227/15-61.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MILTON RABELO DA COSTA FILHO, matrícula nº 4195-5, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços nº 43/2015, firmada com GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, que tem por objeto eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção, reforma e limpeza das áreas verdes de todas as unidades do MPDFT (GRUPO 2), e o servidor MARCELO GARCIA COSTA, matrícula nº 3643-9, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 1443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015 e pela Portaria n.º 279/PGJ, de 25/2/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08190.083977/15-07;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO FERREIRA DIAS**, Chefe da Seção de Apoio a Demandas Educacionais, matrícula 5044, para exercer o encargo de **GESTOR** da **NOTA DE EMPENHO** n.º 538/2015, e a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho e Apoio a Eventos de Educação, matrícula n.º 3027, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1444 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 27/11/2015, o cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito – Código AN10100, Classe B, Padrão 4, até então ocupado pela servidora **ANGELINA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 4012-6, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

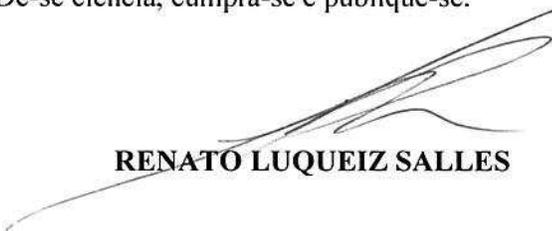
PORTARIA Nº 1445 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 24/11/2015, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação – Código TC20200, Classe C, Padrão 13, até então ocupado pelo servidor **RICARDO PARANHOS DA COSTA E SILVA**, matrícula 1997-6, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1446, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo 08191.054245/2015-53;

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUIZA MARIANA GOES RODRIGUES**, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 4254, licença para tratar de interesses particulares, no período de 2/3/2016 a 1/3/2019, com fundamento no art. 81, inciso VI, e no art. 91, caput da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1447 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 24/11/2015, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração – Código TC20100, Classe B, Padrão 4, até então ocupado pela servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, matrícula 4059, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1448 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.058192/2015-40,

RESOLVE:

Designar a servidora **LYDIA MARIA NUNES BRASIL**, matrícula 4990-5, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-02 (50080007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

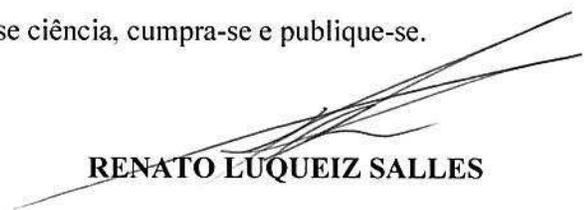
PORTARIA Nº 1449 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.058220/2015-29,

RESOLVE:

Designar o servidor **SAUL FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula 4728-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria da Secretaria Executiva do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-02 (50080011), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto da função de confiança Chefe do Serviço de Secretaria da Secretaria Executiva do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado FC-02 (50080011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA N° 114 , DE 10 de dezembro DE 2015

Dispõe sobre o processo de desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n° 121/PGJ, de 30/1/2015, e pela Portaria n° 279/PGJ, de 25/02/2015, no uso da competência que foi delegada pela Portaria n°1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada do Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do processo 08191.042850/2015-81,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o processo de desenvolvimento de sistemas de informação,

CONSIDERANDO as recomendações contidas nos itens 9.15.6 e 9.15.7 do Acórdão n° 1.233/2012 TCU-Plenário,

CONSIDERANDO a norma ABNT NBR ISO/IEC 12207:2009 que estabelece uma estrutura comum para processos de ciclo de vida de software,

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de sistemas de informação é atividade técnica passível de evolução natural e constante,

RESOLVE:

Art. 1º O desenvolvimento de sistemas de informação no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios observará o disposto nesta portaria.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Portaria Normativa:

- I. **Sistema de informação:** O conjunto completo, ou qualquer dos itens individuais do conjunto, de programas de computador, produtos de software, procedimentos, e documentação associada e dados designados para liberação para um cliente ou usuário final;

- II. **Processo de software:** Conjunto de atividades que transformam requisitos de usuários em um sistema de informação, incluindo outros artefatos gerados ao longo da execução do processo de software;
- III. **Artefato:** Produto criado ou modificado durante um processo, resultante de uma atividade, que pode ser reutilizado como insumo para a mesma ou para outra atividade relacionada ao processo de desenvolvimento de sistemas de informação;
- IV. **Metodologia de desenvolvimento de sistemas de informação:** conjunto de métodos e técnicas empregados no processo de software, podendo ser classificadas como estruturadas, orientadas a objeto, ágeis, e outras.
- V. **Gestor de sistema de informação:** membro, servidor ou comissão formada por membros e/ou servidores a quem compete aprovar e homologar os resultados das etapas do processo de software.

Art. 3º O Departamento de Tecnologia da Informação – DTI desenvolverá sistemas de informação no âmbito do MPDFT, conforme suas atribuições regimentais.

§ 1º O DTI empregará, preferencialmente, metodologia de desenvolvimento denominada tipo “*Agile software development*”.

§ 2º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI priorizará os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação, nos termos dos incisos III, IV e V do artigo 5º da Portaria Normativa PGJ nº 32, de 26 de janeiro de 2009.

§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, quando priorizados, serão inseridos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o exercício em questão e, quando concluídos, comporão o Catálogo de Serviços de TI.

Art. 4º Compõem o processo de software as seguintes etapas:

- I. Planejamento e Gerência de Projeto;
- II. Levantamento e Análise de Requisitos;
- III. Implementação (codificação);
- IV. Testes;
- V. Homologação;
- VI. Treinamento;
- VII. Implantação.

Parágrafo Único. Quando justificadamente e comprovadamente vantajoso para o MPDFT, as etapas previstas nos incisos II a VII poderão ser executadas por empresa contratada, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à contratação de serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 5º O desenvolvimento de sistemas de informação obedecerá, ainda, às

seguintes diretrizes:

- I. Sistemas que visem atender a demanda de todas as unidades do MPDFT ou de sua atividade finalística, denominados “sistemas estratégicos”, serão preferencialmente desenvolvidos integralmente pelo DTI;
- II. Para os demais sistemas o DTI buscará preferencialmente solução já pronta e procederá ao desenvolvimento somente nos casos em que a implantação dessa solução no MPDFT se mostrar tecnicamente inviável, onerosa ou inadequada em escopo e/ou em prazo;
- III. Quando da busca por soluções já prontas, o DTI buscará preferencialmente software livre, soluções gratuitas e/ou desenvolvidas por outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, cuja implantação e eventuais ajustes se mostrarem tecnicamente viáveis e com custo-benefício compatível com as necessidades de escopo e prazo do MPDFT.

Art. 6º O desenvolvimento de sistemas de informação em parceria com os demais ramos do Ministério Público da União e/ou dos Estados, bem como com outros órgãos da Administração Pública será precedido de ato formal, oportunidade na qual será acordada a metodologia de desenvolvimento de sistemas a ser empregada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Normativa nº 22/DG, de 22 de setembro de 2009.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.



RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2015**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora no Grupo 1 e seus Itens com respectivos valores unitários: A L MELO DA SILVA EIRELI (Grupo 1: Itens 1- R\$5,40; 2- R\$5,10; 3- R\$0,12; 4- R\$0,12; 5- R\$4,80; 6- R\$5,25 e 7- R\$1,60).

Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2015**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, com valor global de R\$426.000,00.

Andrea Moraes de Oliveira– Pregoeira MPDFT.